



**PROJETO DE LEI nº PM-24/84**

**LEI MUNICIPAL nº 1 050**, de 10/ago/84

**Autoriza o Executivo Municipal a realizar Convênio e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE APROVA:**

**Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:**

- I - receber, a fundo perdido, por repasse do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria do Interior, recursos financeiros no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), provenientes do PAM-Programa de Apoio aos Municípios;**
- II - assinar, com a referida Secretaria o Convênio necessário ao recebimento dos recursos financeiros fixados no inciso anterior, cujo objetivo é a execução de obras para instalação de um Apiário;**
- III - abrir crédito adicional suplementar na importância de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), para atendimento das despesas decorrentes desta Lei, que correrão à conta de:**

**2. EXECUTIVO**

**2.1. Gabinete do Prefeito e Dependências**

**4110-Obras e Instalações.**

**Parágrafo único - O crédito autorizado no inciso III será coberto com os recursos provenientes da anulação / parcial da seguinte dotação orçamentária:**

**7. Departamento de Serviços Municipais**

**7.1 Setor de Serviços Urbanos**

**4110-Obras e Instalações.**

**Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

*Antônio*



PROJETO DE LEI n.º PM-24/84

LEI MUNICIPAL n.º 1 050, de 10/agosto/84

Sala Seraphim Moreira de Andrade, Câmara Municipal de Piquete,  
08 de agosto de 1 984.

*Maria Terezinha Generoso*  
MARIA TEREZINHA GENEROSO  
1ª Secretária

*Dr. José Farouk Raffoul Mokodsi*  
Dr. JOSÉ FAROUK RAFFOUL MOKODSI  
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos nove (09) dias do/  
mês de agosto de mil novecentos e oitenta e quatro (1 984).

*Celso Ramos da Silva*  
CELSO RAMOS DA SILVA  
Ch. de Secretaria

